



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 3.268/2022, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS EM ÁREAS DE SISTEMA DE LAZER DA VILA SANTO ANTÔNIO, JARDIM BOM JESUS E VILA NOSSA SENHORA DA GUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às catorze horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Patrícia Terezinha de Faria e Vânia Teixeira de Lemos Araujo, de acordo com a Portaria acostada aos autos. Iniciamos a transmissão da sessão as catorze horas e dez minutos, tendo em vista a instabilidade na internet local. Preliminarmente a Presidente da Copel Srta. Patricia Terezinha de Faria deu ciência que não houve protocolo de recurso quanto a fase de habilitação. Ato contínuo, a Presidente mostrou o envelope contendo as propostas para certificarem a inviolabilidade dos mesmos, os quais nada se opuseram, informando que as duas licitantes **HABILITADAS**, quais sejam: **MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA** e **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI** seriam abertos, cujos valores seguem: **MULTIVALE CONSTRUTORA LTDA** no valor de **R\$ 437.783,21**, conforme consta em proposta acostada aos autos. **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI** no valor de **R\$ 532.688,83**, conforme consta em proposta acostada aos autos. Considerando a necessidade de apoio da área técnica, para a emissão do laudo de julgamento das propostas apresentadas, a Presidente da COPEL decide encerrar a presente sessão, com posterior divulgação do resultado referente ao **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** referente à **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas em cumprimento ao contido no artigo 109, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como o disposto no item 17.2 do edital, publique-se a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: licitações/Concorrência Pública, nos termos da Lei de Acesso à Informação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às catorze horas e catorze minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

